LEI Nº 159 DE 11 DE JULHO DE 2023



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO GABINETE DO PREFEITO RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N° CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

LEI Nº 159 DE 11 DE JULHO DE 2023

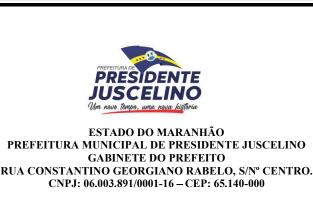
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Presidente Juscelino – MA (LDO), para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO** ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao exercício de 2024 as diretrizes gerais pautadas nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo:
 - I as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
 - II a estrutura e organização dos orçamentos;
 - III as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
 - IV as disposições sobre alterações da Lei Orçamentária e execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária;
 - V as disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI políticas de FomentoVII as condições e exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas e a pessoas físicas;
 - VIII as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
 - IX as disposições gerais.





CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- **Art. 2º** As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2024 serão estabelecidas de acordo com a Lei nº 136 de 31 de agosto de 2021 Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025, para orientar a elaboração do projeto da Lei Orçamentaria Anual, que será encaminhado à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2023.
- § 1° Os orçamentos serão elaborados em compatibilidade com o Plano Plurianual PPA 2022-2025 e em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
- § 2º Será garantida a destinação de dotação orçamentária para oferta de programas públicos de atendimento a criança, ao adolescente e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações- Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPITULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

- **Art. 3º** O Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2024 será elaborado em observância legislação aplicável a matéria, as diretrizes fixadas nesta Lei, e em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas.
 - Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:
- I programa: é o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual:
- II ação: é o menor nível de categoria de programação, sendo um instrumento necessário para alcançar o objetivo de um programa, classificada em:
- a) atividade: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- b) projeto: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO GABINETE DO PREFEITO RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N° CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 — CEP: 65.140-000

- c) operação especial: são as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo municipal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- III órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tern por finalidade agrupar unidades orçamentarias;
- IV unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional do orçamento do Município que consolida dotações especifica para a realização de seus programas de trabalho;
- § 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações.
- § 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de função, subfunção, ação (projeto / atividade / operação especial), especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 3º Cada ação orçamentária identificará a função e a subfunção as quais se vinculam, considerando que:
- I a classificação por função respeitará a missão institucional da unidade orçamentária responsável por sua realização, independente da finalidade da ação;
- II a classificação por subfunção respeitará a finalidade da ação, independente da missão institucional da unidade orçamentária responsável por sua realização.
- § 4° As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código de ação, independentemente da unidade orçamentária.
- § 5º A meta física deve ser indicada segundo a respectiva ação, em seu detalhamento por projeto, atividade ou operação especial.
- \S $6^{\rm o}$ O projeto deverá ter somente uma esfera orçamentaria e um programa na sua estrutura programática
- § 7º A classificação da estrutura programática para 2024 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE-MA.
- **Art. 5º** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e as fontes de recursos.
- **§** 1° A esfera orçamentaria tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F), da Seguridade Social (S) ou de Investimento das empresas estatais (I).







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO GABINETE DO PREFEITO RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N° CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 -- CEP: 65.140-000

- § 2º Os grupos de natureza de despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
 - I- pessoal e encargos sociais- GND- 1;
 - II juros e encargos da dívida GND- 2;
 - III outras despesas correntes GND- 3;
 - IV investimentos- GND- 4;
- V inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas- GND-5;
 - VI- amortização da dívida- GND- 6.
- § 3º A Reserva de Contingencia, prevista no art. 9 desta Lei será identificada pelo GND "9".
- **§ 4º** A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
- I diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo;
 - II mediante transferência financeira:
 - a) a outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou
 - b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
- III indiretamente, mediante delegação, por outros entes federativos ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.
- \S 5º Na especificação de modalidade de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
 - I- transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 50;
 - II consórcios públicos 71;
 - III execução orçamentária delegada a consórcios públicos 72;
 - IV aplicação direta- 90;
- V- aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 91;
 - VI- a definir- 99.
- **§ 6°** O código de classificação de fontes de recursos e composto por três dígitos, de acordo com a tabela abaixo:





RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N° CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

| | BLOCO DAS VINCULAÇÕES DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS (códigos de 500 a 999) | | |
|-----|--|---|--|
| | RECURSOS I | LIVRES (NÃO VINCULADOS) | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE. | |
| 501 | Outros Recursos não Vinculados | Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima. | |
| 502 | Recursos não vinculados da compensação de impostos | Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos para atendimento ao disposto no artigo 9º da LC 141/2012. | |
| | RECURSOS | VINCULADOS À EDUCAÇÃO | |
| 540 | Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos | Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF. | |
| 541 | Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF | Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB – VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF. | |



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO GABINETE DO PREFEITO RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.

CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

| 542 | Transferências do FUNDEB – | Controle dos recursos de complementação da União ao |
|-----|----------------------------|---|
| | Complementação da União - | FUNDEB – VAAT, com base na alínea b do inciso V do |
| | VAAT | art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, |
| | | quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao |
| | | marcador do percentual de aplicação no pagamento da |
| | | remuneração dos profissionais da educação básica em |
| | | efetivo exercício para identificar o cumprimento do |



300

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO GABINETE DO PREFEITO

RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N° CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

| | | percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF. |
|-----|---|---|
| 543 | Transferências do FUNDEB — Complementação da União — VAAR | Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB – VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. |
| 544 | Recursos de Precatórios do FUNDEF | Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef). |
| 550 | Transferência do Salário- Educação | Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação. |
| 551 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). |
| 552 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). |
| 553 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). |
| 569 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. |
| 570 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação. |
| 571 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação. |

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO GABINETE DO PREFEITO RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.

CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000

| 572 | Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação. |
|-----|--|--|
| 573 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013. |
| 574 | Operações de Crédito Vinculadas à Educação | Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação. |
| 575 | Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação. |
| 576 | Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria. |
| 599 | Outros Recursos Vinculados à Educação | Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores. |
| | | OS VINCULADOS À SAUDE |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. |
| 601 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde. |

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N° CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16-CEP: 65.140-000

| 602 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União. |
|-----|--|---|
| 603 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde — Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União. |
| 604 | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7ª da Constituição Federal. |
| 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS). |
| 622 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais | Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS). |
| 631 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde. |
| 632 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde. |



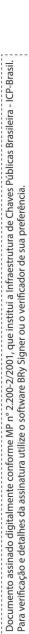
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

| 633 | Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde. |
|-----|--|---|
| 634 | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde. |
| 635 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde | Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013. |
| 636 | Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde. |
| 659 | Outros Recursos Vinculados à Saúde | Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores. |
| | RECURSOS VINC | ULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993. |
| 661 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | Controle dos recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social. |
| 662 | Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social | Controle os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social. |
| 665 | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social. |
| 669 | Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | Controle dos demais recursos vinculados à Assistência |
| | | Social, não enquadrados nas especificações anteriores. |
| 700 | Outras Transferências de | S DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS Controle dos recursos originários de transferências |
| /00 | Convênios ou Instrumentos | federais em decorrência da celebração de convênios e |
| | Congêneres da União | instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se |
| | | vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por |
| | | esta fonte os recursos de convênios vinculados a |
| | | programas da educação, da saúde e da assistência social. |



RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

| 701 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social. Controle dos recursos originários de transferências de |
|-----|--|--|
| 702 | Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios | municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social. |
| 703 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades | Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social. |
| 704 | Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, exceto os recursos provenientes da Lei nº 12.858/2013, destinados às áreas da saúde ou da educação. |
| 705 | Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção. |
| 706 | Transferência Especial da União | Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal. |
| 707 | Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020. |





RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N° CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16-CEP: 65.140-000

| 708 | Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação. |
|-----|---|--|
| 709 | Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação. |
| 710 | Transferência Especial dos Estados | Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal. |
| 711 | Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas | Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específica. |
| 712 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN | Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN. |
| 713 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP | Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP |
| 714 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT | Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT |
| 715 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. |
| 716 | Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. |



RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N° CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16-CEP: 65.140-000

| 717 | Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5°, Inciso IV, EC n° 123/2022 | Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de assistência financeira a serem utilizados no custeio da garantia prevista no §2º do art. 230 da CF, de gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos, conforme prevê o inciso IV, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022. |
|-----|--|---|
| 718 | Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5°, Inciso V, EC n° 123/2022 | Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de auxílio financeiro para os Estados e o Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado em seu território, em montante equivalente ao valor recebido, conforme prevê o Inciso V, art. 5°, da Emenda Constitucional nº 123/2022. |
| 719 | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022. |
| 749 | Outras vinculações de transferências | Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores. |
| | DEMAIS | VINCULAÇÕES LEGAIS |
| 750 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001. |
| 751 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República. |
| 752 | Recursos Vinculados ao Trânsito | Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro. |
| 753 | Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos | Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas. |



RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N° CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

| 754 | Recursos de Operações de Crédito | Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde. |
|-----|--|--|
| 755 | Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000. |
| 756 | Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta | Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000. |
| 757 | Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente faz parte | Controle dos recursos dedepósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal. |
| 758 | Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente não faz parte | Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal. |
| 759 | Recursos Vinculados a Fundos | Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência. |
| 760 | Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas | Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas. |
| 761 | Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza | Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001. |
| 799 | Outras Vinculações Legais | Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores. |
| | RECURSOS VINCI | ULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL |
| 800 | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS. |
| 801 | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | Controle dos recursos vinculados ao fundo em repartição do RPPS. Esse plano deve existir somente nos entes que segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase da despesa, será necessário associar esta fonte ao marcador |





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO GABINETE DO PREFEITO PUA CONSTANTINO CEORCIANO PADELO, S/Nº CENTRO

RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

| | | que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS. | |
|-----|--|---|--|
| 802 | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e na Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020. | |
| 803 | Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) | Controle dos recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), com base na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019. | |
| | RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | |
| 860 | Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios | Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios. | |
| 861 | Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais | Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais. | |
| 862 | Recursos de Depósitos de Terceiros | Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros. | |
| 869 | Outros Recursos Extraorçamentários | Controle dos demais recursos financeiros extraorçamentários, como, por exemplo, retenções e consignações. | |
| | OUT | TRAS VINCULAÇÕES | |
| 880 | Recursos Próprios dos Consórcios | Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos) | |
| 898 | Recursos a Classificar | Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação. | |
| 899 | Outros Recursos Vinculados | Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações. | |

§ 7º O código de identificação do exercício das fontes de recursos e composto por um dígito, de acordo com a tabela abaixo:

| Código | Nomenclatura |
|--------|-----------------------------------|
| 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| 2 | Recursos de Exercícios Anteriores |
| 9 | Recursos Condicionados |



RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N° CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16-CEP: 65.140-000

\$8º O código de Acompanahmento da Execução Orçamentária – CO é composto por quatro dígitos, de acordo com a tabela abaixo:

| Código | Nomenclatura | Especificação |
|--------|--|---|
| 1001 | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal. |
| 1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal. |
| 1070 | Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício | Observa o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada às Fontes 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF e 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo. |
| 1111 | Benefícios Previdenciários - Poder Executivo — Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | • |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO GABINETE DO PREFEITO RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N° CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

| 1121 | Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é |
|------|--|--|
| 1122 | Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e |
| 1123 | Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação |
| 1124 | Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Será associado às fontes de |
| 1125 | Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários. |
| 1131 | Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça – Fundo em | |
| | Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| 1132 | Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| 1141 | Benefícios Previdenciários - Ministério Público – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| 1151 | Benefícios Previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| 2111 | Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | |
| 2121 | Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO GABINETE DO PREFEITO

RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N° CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16-CEP: 65.140-000

| 2122 | Beneficios Previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | |
|------|--|--|
| 2123 | Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, |
| 2124 | Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com |
| 2125 | Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados |
| 2131 | Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | em cada plano quando há segregação das massas. Será associado às fontes de recursos utilizadas para pagamento |
| 2132 | Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | de benefícios previdenciários. |
| 2141 | Benefícios Previdenciários - Ministério Público - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | |
| 2151 | Benefícios Previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | |
| 3110 | Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015. Esse marcador será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos. |



RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

| 3120 | Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 100/2019. Esse marcador deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de |
|------|--|--|
| | | execução das despesas custeadas com esses recursos. |
| 3210 | Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos. |
| 3220 | Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada | Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista nas Constituições Estaduais, de forma similar ao previsto no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de |



RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

| utilização pelos municípios, deverá |
|--------------------------------------|
| ser associado às fontes de recursos |
| referentes às transferências |
| decorrentes de emendas |
| obrigatórias dos estados, devendo |
| ser utilizado na fase de arrecadação |
| da receita, no controle dos ativos e |
| passivos e na fase de execução das |
| despesas custeadas com esses |
| recursos. |

- § 9º As fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas para atender necessidades da execução.
 - **Art. 6º** A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante na ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS que faz parte integrante desta Lei.
 - **Art. 7º** As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.
 - **Art. 8°.** O Projeto de Lei do Orçamento Anual conterá a discriminação da despesa, no mínimo, por elementos de acordo com o art. 15 da Lei Federal n.º 4.320/64.
 - Art. 9º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face ao contido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo atender a um processo de planejamento permanente, de descentralização, de participação comunitária, contendo "reserva de contingência", identificada pelo código 9.9.99.90, em montante equivalente a no máximo, 10,0% (dez por cento) da receita corrente líquida.
 - Art. 10° O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará a Câmara e a respectiva Lei se constituirá de:
 - I texto do Projeto de Lei;
 - II quadros orçamentários consolidados;
 - III anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;
 - IV discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO GABINETE DO PREFEITO RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N° CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 — CEP: 65.140-000

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seus desdobramentos em fontes;
- II evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;
- III resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V receitas e despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- VI- receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- VII despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa e destinação de recursos;
- VIII despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de natureza de despesa;
- IX programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- X demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, para efeito do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e;
- XI- demonstrativo dos recursos a serem aplicados no orçamento da Criança e do Adolescente.
- **Art. 11°.** A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá explicitar as eventuais alterações, de qualquer natureza e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei.
- Art. 12°. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.
- **Art. 13°.** As receitas serão estimadas e as despesas fixadas tomando-se por base, principalmente o histórico executado pelo município nos últimos 3 (três) anos, além do índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO GABINETE DO PREFEITO RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N° CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 — CEP: 65.140-000

municipal mês a mês, tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal.

- Art. 14°. O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar, na receita, operações de crédito:
- I autorizadas por lei específica, nos termos do art. 7°, § 2°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
 - II a serem autorizadas pela Lei Orçamentária Anual.
- **Parágrafo Único.** Durante a execução orçamentária, não poderão ser utilizados recursos provenientes de anulação de dotações relativas a projetos ou atividades vinculados a operações de crédito.
- **Art. 15°.** Durante o exercício de 2024 será acrescido à proposta orçamentária o produto das operações de crédito que vierem a ser autorizadas pelo Poder Legislativo.
- **Art. 16°.** Os Fundos Especiais constantes do orçamento fiscal somente poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.
- **§** 1º Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações.
- § 2º As suplementações de que trata o parágrafo anterior não serão contabilizadas para efeito de cálculo dos percentuais aludidos no art. 18.
- Art. 17°. A reserva de contingência poderá ser utilizada para suplementação orçamentária.
 - Art. 18° A Lei Orçamentária para 2024 conterá dispositivos autorizatórios para:
 - I realização de operação de crédito por antecipação de receita;
- II abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total geral do orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
- III transposição, remanejamento ou transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, em um total de 15% do orçamento;
- IV promoção de medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.
- **Parágrafo Unico.** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária parcial até o dia 30 de julho, em conformidade com os limites financeiros estabelecidos pela Constituição Federal. Caso não envie será mantido o orçamento anterior acrescido de percentual utilizado no orçamento do executivo.







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO GABINETE DO PREFEITO RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N° CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000

CAPITULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUCÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SECÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

- **Art. 19°.** A proposta orçamentária do Município para 2024 será elaborada e sua respectiva execução será realizada, considerando:
 - I prioridade de investimentos nas áreas sociais;
 - II austeridade na gestão dos recursos públicos;
 - III modernização na ação governamental;
 - IV modernização e recuperação da infraestrutura urbana.
 - V- acesso à moradia para as populações de baixa renda;
 - VI preservação e recuperação do meio ambiente;
 - VII promoção social e bem-estar da população, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social;
 - VIII- organização e ampliação do Sistema Municipal de Saúde;
 - **IX-** desenvolvimento econômico sustentável, com ênfase para o incentivo à criação de micro e pequenas empresas e a criação de mecanismos que possam incentivar a instalação de novas empresas no Município;
 - X- preservação do patrimônio público;
 - XI diminuição das desigualdades sociais e econômicas;
 - XII- conservação, manutenção, limpeza e organização dos Cemitérios Municipais;
 - XIII- reforma administrativa, atualização salarial e dissídio coletivo;
 - XIV- implantação de política de oferecimento de empregos para pessoas portadoras de necessidades especiais;
 - XV- aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação do Município;
 - XVI pagamentos de sentenças judiciais;
 - XVII manutenção e funcionamento do Poder Legislativo;







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO GABINETE DO PREFEITO RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N° CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 -- CEP: 65.140-000

XVIII - promoção do desenvolvimento agropecuário sustentável;

XIX - promoção de obras urbanas, com ênfase à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências;

XX- promoção de atividades culturais;

XXI - promoção de ações visando aprimorar a segurança pública;

XXII- promoção de ações visando o aprimoramento do transporte público coletivo;

XXIII - promoção de atividades de esporte, lazer e atividades motoras.

XXIV - o fortalecimento do turismo, a preservação do patrimônio histórico material e imaterial e a valorização da diversidade cultural e identidade municipal;

Art. 20º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante a existência de convênio, acordo ou congênere, a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.

Art. 21°. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas ações e serviços básicos de saúde, nos termos do inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

SEÇÃO II

DO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS

Art. 22°. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, e a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos e das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo, conforme determina a alínea "e", do inciso I, do art. 4°, e o §3°, do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

SEÇÃO III DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 23°. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal, nos termos definidos no art. 9° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, o





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO GABINETE DO PREFEITO RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N° CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 -- CEP: 65.140-000

Poder Executivo fixará, por ato próprio, um percentual de limitação, a ser calculado para cada órgão/unidade orçamentária, excluindo-se as despesas com pessoal, encargos sociais, juros, amortização da dívida, precatórios e sentenças judiciais, desembolsos de projetos executados mediante parcerias públicos privadas, recursos vinculados e obrigações constitucionais e legais.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 24°. As fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os subtítulos, as modalidades de aplicação, os identificadores de uso e de resultado primário e as esferas orçamentárias das ações constantes da Lei Orçamentária de 2024 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos, poderão ser modificados ou ajustados, justificadamente, se autorizados por meio de portaria.

Parágrafo Único. Portaria poderá ajustar códigos e descrição das ações, desde que:

- I- não implique em mudança de valores e estrutura programática;
- II observe-se a compatibilidade com o Plano Plurianual 2022-2025 e suas revisões;
- III constatado erro de ordem técnica ou legal, ou a necessidade de adequação a classificação vigente.
- Art. 25°. As categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, aprovados na Lei do Orçamento e em seus Créditos Adicionais, poderão ser alterados, incluídos ou excluídos, para atender as necessidades de execução, mediante decreto do Poder Executivo.
- **Art. 26°.** No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- Art. 27°. Se o projeto de Lei Orçamentária 2024 não for sancionado pelo Prefeito do Município até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) da proposta remetida à Câmara Municipal, multiplicando pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

Parágrafo Único. O limite previsto no *caput* deste artigo não se aplica ao atendimento de gastos relacionados com:

- I despesas de pessoal e encargos sociais;
- II despesas decorrentes de precatórios judiciários, amortização e juros da dívida e despesas de exercícios anteriores;





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO GABINETE DO PREFEITO RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N° CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 — CEP: 65.140-000

- III despesas financiadas com recursos de operações de crédito, convênios, doações e outros congêneres;
- IV despesas com custeio e capital consignadas em Programas de Trabalho das funções de Saúde, Assistência, Previdência e nos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e ao FUNDEB;
 - V desembolsos de projetos executados, mediante parcerias público-privadas.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÁS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- Art. 28°. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar:
- I revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme dispõe o art. 37, X, da Constituição Federal;
- II instituição e concessão de qualquer vantagem, e aumento de remuneração de servidores;
 - III criação de cargos, empregos, e funções, e a extinção de cargos públicos;
 - IV- alteração de estrutura de carreira;
- V admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
- VI revisão do sistema de pessoal, estatuto dos servidores municipais e plano de cargos, carreiras e vencimentos, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.
- **§** 1º As autorizações estabelecidas neste artigo devem atender as regras estabelecidas na legislação pertinente, em especial ao disposto no §1º do art. 169 da Constituição Federal, e nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- **§ 2º** A admissão ou contratação de pessoal e a criação ou ampliação de cargos deverão ser precedidas da apresentação do planejamento de necessidades de pessoal e da demonstração do atendimento aos requisites da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- § 3º o provimento de cargos e funções relativos aos concursos vigentes e os que poderão ser autorizados no decorrer do Exercício de 2024, será realizado conforme os limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2024, cujos valores





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO GABINETE DO PREFEITO RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N° CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

deverão constar de programação orçamentária específica e ser compatíveis com os limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 29°. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

- Art. 30°. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.
- **Art. 31°.** O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.
- **Art. 32º** O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades no município.

CAPITULO VI

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADE PÚBLICA E PRIVADAS E A PESSOAS FISICAS

- Art. 33°. Na realização das ações de sua competência, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias ou convênios com organizações da sociedade civil e a estas transferir recursos, desde que mediante instrumento jurídico específico, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.
- § 1º As parcerias ou convênios com a administração pública municipal se restringirão a execução de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas nesta Lei e no Plano Plurianual.
- **§ 2º** Aplicam-se as transferências de recursos municipais para as organizações da sociedade civil, as disposições e procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em sua regulamentação.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO GABINETE DO PREFEITO RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

- Art. 34° . A administração pública municipal deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos órgãos da administração pública, independentemente da modalidade de parceria prevista na Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.
- **Art. 35°.** Objetivando a celebração de parcerias ou convênios, a administração pública municipal, salvo as exceções previstas em Lei ou regulamento, realizará chamamento público para selecionar organizações da sociedade civil que tome mais eficaz a execução do objeto.
- **Parágrafo Único.** A realização de parceria entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil decorrente de emenda parlamentar ao Orçamento do Município será efetiva observando os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do respectivo regulamento.
- **Art. 36°.** As transferências de recursos para organização da sociedade civil poderão ser realizadas a título de:
- I subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, para atender supletivamente as organizações sociais da sociedade civil que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II contribuição corrente, para atender despesas de manutenção ou custeio de projetos de organização da sociedade civil que não atuem nas áreas de que trata o inciso I deste artigo;
- III contribuições de capital ou auxílio, de que trata o §6° do art. 12 da Lei n° 4.320, de 1964, para atendimento de despesas de capital, notadamente, para investimentos ou inversões financeiras, a serem realizadas pelas organizações da sociedade civil.
- **Parágrafo Único.** O repasse de recurso a que se refere o caput e incisos deste artigo deverá ser na modalidade de aplicação 50 transferência à entidade privada sem fins lucrativos e, classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa 41 Contribuições, 42 Auxilio ou 43 Subvenções Sociais.
- **Art. 37°.** Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria ou convênio com organização da sociedade civil, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis.
- **Art. 38°.** As transferências financeiras para as organizações da sociedade civil serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agendas financeiras oficiais.
- **Art. 39°.** As organizações da sociedade civil beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estão submetidas à fiscalização do Poder Público Municipal, com a finalidade de verificar a regularidade da execução, prestação de contas e o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
- **Parágrafo Único.** O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e a divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às celebrações de parcerias, convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou instrumentos congêneres.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO GABINETE DO PREFEITO RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.

CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000

Art. 40°. Sem detrimento do exercício das responsabilidades dos órgãos concedentes, compete a Controladoria-Geral do Município e fiscalizar, auditar e controlar a celebração, execução e prestação de contas, das parcerias realizadas por meio de convênio ou instrumentos congêneres com a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. A Controladoria-Geral do Município, ao tomar conhecimento de omissão no dever de instaurar a tomada de contas especial ou, ainda, de qualquer irregularidade ou ilegalidade, adotará as medidas necessárias para assegurar o exato cumprimento da Lei, podendo inclusive determinar a instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da apuração da responsabilidade solidária do gestor omisso ou ainda, a qualquer tempo, independente das medidas administrativas adotadas.

Art. 41°. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar e publicar normas e procedimentos suplementares a serem observados na concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, auxílios e contribuições de capital.

Art. 42°. A destinação de recursos, direta ou indiretamente, para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, sem prejuízo da observação do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, deverá ser autorizada por Lei específica, estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, e estar compatível com as metas e prioridades de interesse social do Município.

CAPITULO VII

DAS DISPOSICÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 43°. O Poder Executivo Municipal poderá promover a revisão e atualização da Legislação Tributária, no sentido de modernizar a ação fazendária, procurando adequá-la as normas estabelecidas em Legislação Federal e dando maior relevo ao aspecto social do tributo submetido à aprovação do Poder Legislativo, incumbindo:

- I atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II expansão do número de contribuintes;
- III atualização dos cadastros fiscais, mobiliário e imobiliário.
- IV- revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- V revisão das isenções de impostos e taxas;
- VI compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
- VII atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

VIII- instituição, supressão ou revisão de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO GABINETE DO PREFEITO RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N° CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

- **IX** concessão de benefícios fiscais a todas as empresas construtoras que iniciarem obras de unidades habitacionais enquadradas no conceito de moradia popular;
- X imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art.150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SECÃO I DOS DUODÉCIMOS

Art. 44°. O repasse ao poder legislativo deve seguir aos ordenamentos previstos no §5° do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizadas no exercício anterior, em conformidade com o art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Existindo parcelamento de débitos de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que sejam retidos diretamente nas transferências do Fundo de Participação (FPM), fica o Poder Executivo autorizado a deduzir do percentual a que se refere o caput, o valor correspondente à parcela do aludido débito, para efeito de compensação e objetivando cumprir o referido limite legal.

SEÇÃO II DOS PRECATÓRIOS

- Art. 45°. Nos termos do caput do art. 100 da Constituição Federal, os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e a conta dos créditos respectivos proibidos a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.
- **Art. 46°.** A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria responsável pelo orçamento, até 30 de junho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determina o §5° do art. 100 da Constituição Federal, encaminhando ainda, no mesmo prazo, a Câmara Municipal, especificando:
 - I Número e ano do ajuizamento da ação originária;
 - II Tipo e número do precatório;





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO GABINETE DO PREFEITO RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

- III- Tipo da causa julgada;
- IV- Data da autuação do precatório;
- V Nome do beneficiário;
- VI- Valor do precatório a ser pago.
- § 1º A atualização monetária dos precatórios determinados no §12, do art. 100, da Constituição Federal, e das parcelas resultantes observará, no Exercício de 2024, as normas especificas sobre a matéria.
- § 2º Aplicam-se aos pagamentos de precatórios as normas estabelecidas no art. 100, caput e parágrafos, da Constituição Federal.
- § 3º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

SEÇÃO III DOS RESTOS A PAGAR

- Art. 47°. Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:
 - I vierem a ser liquidadas nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, passando a ter tratamento similar aos processados;
 - II referirem-se a convênio, ou instrumento congênere vigente, por meio do qual ja tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão;
 - III referirem-se a convênio, ou instrumento congênere vigente, cuja efetivação dependa de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pela concedente, ou;
 - IV sejam relativos às despesas:
 - a) da Secretaria Municipal de Saúde, e,
 - b) da Secretaria Municipal de Educação, financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
 - § 1º Os Restos a Pagar não processados inscritos em exercícios anteriores a 2022, que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2023, serão cancelados, ressalvado o disposto no inciso IV.
 - § 2º A Controladoria-Geral do Município, como órgão de controle interno, verificará o cumprimento do disposto neste artigo.
- **Art. 48°.** O registro dos Restos a Pagar Processados não deverá ser cancelado, salvo na hipótese de prescrição quinquenal ou quando ocorrer erro na inscrição ou fato posterior que inviabilize o pagamento, nestes dois últimos casos com a devida justificativa.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO GABINETE DO PREFEITO RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N° CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 -- CEP: 65.140-000

Art. 49°. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência de cancelamento de Restos a Pagar poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

SEÇÃO IV DA TRANSPARÊNCIA

- **Art. 50°.** O Poder Executivo deverá assegurar a implementação de ações que objetivem aprimorar o controle interno, estimular e aperfeiçoar a prevenção e o combate a corrupção, a transparência pública e a participação do cidadão no acompanhamento e avaliação das ações governamentais.
- **Art. 51°.** Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
- I de estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
- II de publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas que, se não atingidas, implicarão em cortes de dotações do Poder Executivo;
- III de emitir, a cada 06 (seis) meses, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores de Prefeitura, seguindo os prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- IV de divulgar, amplamente, inclusive na Internet, os Planos, a LDO, os Orçamentos, as prestações de contas e os pareceres do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, ficando os mesmos à disposição da comunidade.

SEÇÃO V

DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL

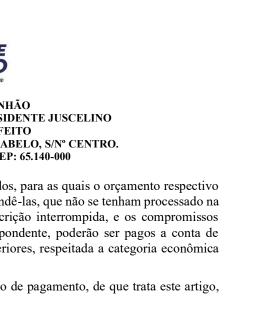
Art. 52°. Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025 as alterações dos títulos descritos dos Programas e Ações e seus atributos, assim como as novas ações orçamentárias criadas nesta Lei e na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024.

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53°. A execução da Lei Orçamentária de 2024 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO GABINETE DO PREFEITO RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº CENTRO.

CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

- Art. 54°. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos a conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria.
- **§** 1º O reconhecimento da obrigação de pagamento, de que trata este artigo, cabe à autoridade competente para empenhar a despesa.
 - § 2° Para os efeitos deste artigo, consideram-se:
 - a) Despesas que não se tenham processado na época própria: aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
 - Restos a Pagar com prescrição interrompida: a despesa cuja inscrição como Restos a Pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor, e;
 - c) Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício: a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Parágrafo Único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independentemente da receita a conta da qual os créditos foram abertos.

- Art. 55°. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão a despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza de despesa, fontes de recurso, modalidades de aplicação e identificador de uso, especificando o elemento de despesa.
- **Art. 56°.** Para os efeitos do § 3° do Art. 16, da Lei Complementar n°. 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse o limite do inciso II, do art. 75, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
- **Art. 57°.** A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Parcerias Público-Privadas, Consórcios Públicos, regulados pelas Leis Federais n° 11.079 de 30 de dezembro de 2004, e 11.107, de 06 de abril de 2005, respectivamente, bem como leis municipais pertinentes a espécie.
- **Art. 58º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, na Lei Orçamentária 2024 e em seus Créditos Adicionais, financiamento decorrente de operação de crédito junto a organismos nacionais e interacionais.
 - § 1º As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO GABINETE DO PREFEITO RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N° CENTRO. CNPJ: 06.003.891/0001-16 – CEP: 65.140-000

não formalizadas, deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

- **§ 2º** Para consecução e efeito do §1º deste artigo, deve-se observar o disposto no §2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no inciso III do caput do Art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.
- **Art. 59°.** Os recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, educação, assistência e previdência, poderão, a qualquer tempo, ser realocados entre as unidades orçamentárias responsáveis por sua execução.
 - Art. 60°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA, EM 11 DE JULHO DE 2023.

Pedro Paulo Cantanheide Lemos

Prefeito Municipal

LEI Nº 159 DE 11 DE JULHO DE 2023 - ANEXO



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO RUA ANTONIO BAIMA, 0 06003891/0001-16

ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTARIAS E EXECUTORA Sgina: 1 of

| Poder | Orgão | Unidade | Descrição |
|-------|-------|------------------|--|
| 01 | PODER | LEGISLATIVO | |
| 01 | 01 | CÂMARA MU | NICIPAL |
| 1 | 01 | 00 | CÄMARA MUNICIPAL |
| 2 | PODER | EXECUTIVO | |
| 02 | 01 | GABINETE D | O PREFEITO |
| 02 | 01 | 00 | GABINETE DO PREFEITO |
| 02 | 03 | SECRETARIA | A DE ADMINISTRAÇÃO |
| 02 | 03 | 00 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| 02 | 04 | SECRETARIA | MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02 | 04 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02 | 05 | FUNDO DE M | IANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA |
| 02 | 05 | 00 | FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA |
| 02 | 06 | FUNDO MUN | ICIPAL DE SAÚDE |
| 02 | 06 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02 | 07 | FUNDO MUN | ICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 02 | 07 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL |
| 02 | 08 | SECRETARIA | A DE AGRICULTURA |
| 02 | 08 | 00 | SECRETARIA DE AGRICULTURA |
| 02 | 09 | SECRETARIA | DE FINANÇAS |
| 02 | 09 | 00 | SECRETARIA DE FINANÇAS |
| 02 | 10 | SECRETARIA | DE CULTURA, DESPORTO E LAZER |
| 02 | 10 | 00 | SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER |
| 02 | 11 | SECRETARIA | A DE MEIO AMBIENTE |
| 02 | 11 | 00 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE |
| 02 | 12 | SECRETARIA | DE INFRAESTRUTURA |
| 02 | 12 | 00 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA |
| 02 | 13 | SECRETARIA | MUNICIPAL DE TRANSPORTES |
| 02 | 13 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES |
| 02 | 14 | SECRETARIA | MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02 | 14 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02 | 15 | SECRETARIA | A DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 02 | 15 | 01 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 02 | 16 | SECRETARIA | DE AQUICULTURA E PESCA |
| 02 | 16 | 00 | SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA |
| 02 | 17 | FUNDO MUN | ICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |
| 02 | 17 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |
| 02 | 18 | FUNDO MUN | ICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS |
| 02 | 18 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS |
| 02 | 19 | FUNDO MUN | ICIPAL DE CULTURA |
| 02 | 19 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA |





PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA

Page 1 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

| Manutenção Administrativa da Câmara | |
|--|------|
| otas | |
| Indicadores Unidade de Medida | |
| INDICADOR UM | |
| ões | |
| Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria | Meta |
| 0005 CÂMARA MUNICIPAL 010100 CÂMARA MUNICIPAL 1001 Gestão Legislativa 01 Legislativa 031 Ação Legislativa | 15 |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 00 Recursos Ordinários | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | |
| 0005 CÂMARA MUNICIPAL 010100 CÂMARA MUNICIPAL 1002 Gestão Legislativa | 15 |
| 01 Legislativa 031 Ação Legislativa | |
| 031 Ação Legislativa | |
| 031 Ação Legislativa | |
| 031 Ação Legislativa 500 Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 031 Ação Legislativa 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL 0005 CÂMARA MUNICIPAL 010100 CÂMARA MUNICIPAL | 15 |
| 031 Ação Legislativa 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL 0005 CÂMARA MUNICIPAL 010100 CÂMARA MUNICIPAL 2001 Manutenção das Atividades Legislativas | 15 |
| 031 Ação Legislativa 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL 0005 CÂMARA MUNICIPAL 010100 CÂMARA MUNICIPAL 2001 Manutenção das Atividades Legislativas 01 Legislativa | 15 |
| 031 Ação Legislativa 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL 0005 CÂMARA MUNICIPAL 010100 CÂMARA MUNICIPAL 2001 Manutenção das Atividades Legislativas 01 Legislativa 031 Ação Legislativa | 15 |
| 031 Ação Legislativa 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL 0005 CÂMARA MUNICIPAL 010100 CÂMARA MUNICIPAL 2001 Manutenção das Atividades Legislativas 01 Legislativa | 15 |





Page 2 of 73

15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0005 CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção das Atividades Legislativas 2001

031 Ação Legislativa

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

010100 CÂMARA MUNICIPAL

Legislativa

DESPESAS DE CAPITAL

ISSN 2764-717X



Page 3 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

| rama Descrição | |
|--|------|
| Serviços da Administração Municipal | |
| tas | |
| Indicadores Unidade de Medida | |
| INDICADOR UM | |
| őes | |
| Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria | Meta |
| 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO | 15 |
| 020100 GABINETE DO PREFEITO | |
| 1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes | |
| 04 Administração | |
| 122 Administração Geral | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 00 Recursos Ordinários | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | |
| | |
| 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO | 15 |
| 020100 GABINETE DO PREFEITO | |
| 1004 Aquisição de Veiculos para o Gabinete do Prefeito | |
| 04 Administração | |
| 122 Administração Geral | |
| 751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - (| |
| 00 Recursos Ordinários | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | |
| | |
| 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO | 15 |
| 020100 GABINETE DO PREFEITO | |
| 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 04 Administração | |
| 122 Administração Geral | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos | |
| · | |
| 00 Recursos Ordinários | |





Page 4 of 73

15

15

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 020100 GABINETE DO PREFEITO Implantação e Manutenção da Procuradoria Geral

Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020100 GABINETE DO PREFEITO

2004 Manutenção da Assessoria de Comunicação

Comunicações

722 Telecomunicações

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

3 **DESPESAS CORRENTES**

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020100 GABINETE DO PREFEITO

Criação e Manutenção do Controle Interno do Município

Administração

123 Administração Financeira

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020100 GABINETE DO PREFEITO

Criação e Manutenção do Controle Interno do Município

Administração

123 Administração Financeira

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL



Page 5 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1005 Aquisição de Imóveis Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Implantar e Acompanhar Processos, Procedimentos e Rotinas Operacionais Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 15 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Reequipar a Estrutura Institucional para Atender as Atividades Programadas Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Reequipar a Estrutura Institucional para Atender as Atividades Programadas Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL





Page 6 of 73

15

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção dos Serviços Administrativos

Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2007 Manutenção dos Serviços Administrativos

Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção dos Serviços Administrativos

Administração

122 Administração Geral

750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

15

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Informatizar o Setor de Compras e Licit.para Manut. e Cadastro de Fornecedores

Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES



Page 7 of 73

15

15

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2008 Informatizar o Setor de Compras e Licit.para Manut. e Cadastro de Fornecedores

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2009 Informatizar o Patrimonial, Frota, Almoxar., Protocolo Acomp. Administrativo

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2009 Informatizar o Patrimonial, Frota, Almoxar., Protocolo Acomp. Administrativo

04 Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O13 Criar e Manter Pagina na Internet

04 Administração

126 Tecnologia da Informação

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários



Page 8 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2014 Elaborar o Plano de Cargos e Carreiras Administração 128 Formação de Recursos Humanos 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2015 Realizar Ação de Concursos Públicos Administração 128 Formação de Recursos Humanos 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Elaborar e Implantar o Programa de Capacitação dos Servidores Municipais Administração 128 Formação de Recursos Humanos 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA Construção do Matadouro Público Municipal Agricultura 605 Abastecimento Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL



Page 9 of 73

15

15

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA

1045 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento

20 Agricultura

605 Abastecimento

00 Recursos não Vinculados de Impostos

0 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA

1045 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento

20 Agricultura

605 Abastecimento

500 Recursos não Vinculados de Impostos

O Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA

1046 Aquisição de Imovel e Feira do Produtor

20 Agricultura

605 Abastecimento

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA

1047 Aquisição de Veículo pra Escoamento da Produção Agrícola

20 Agricultura

605 Abastecimento

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



Page 10 of 73

15

15

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Aguisição de Veículo pra Escoamento da Produção Agrícola

Agricultura

605 Abastecimento

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA

2064 Incentivo ao Credito Rural

Agricultura

605 Abastecimento

Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

3 **DESPESAS CORRENTES**

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Regularização Fundiária

Agricultura

605 Abastecimento

Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Produção e Distribuição de Sementes e Mudas

Agricultura

Promoção da Produção Agropecuária

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES



Page 11 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA Implantação de Polos de Produção de Hortaliças, Frutas, Mandioca e Grãos Agricultura Promoção da Produção Agropecuária 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA Implantação de Polos de Produção de Hortaliças, Frutas, Mandioca e Grãos Agricultura 608 Promoção da Produção Agropecuária 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 15 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA Aquisição de Kits de Irrigação Agricultura Promoção da Produção Agropecuária Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA Capacitação de Técnicos e Produtores Rurais Agricultura Promoção da Produção Agropecuária 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES**



Page 12 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA Alimentos de Baixo Custo na Mesa de Pessoas Carentes Agricultura Promoção da Produção Agropecuária 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA Capacitação de Técnicos Agricultura 608 Promoção da Produção Agropecuária 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 15 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA Manutenção e Funcionamento da Sec. de Agricultura Agricultura Promoção da Produção Agropecuária 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA 2118 Fomento à Apicultura Agricultura Promoção da Produção Agropecuária 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários



Page 13 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 020800 SECRETARIA DE AGRICULTURA 2119 Fomento à Avicultura Agricultura 608 Promoção da Produção Agropecuária 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 020900 SECRETARIA DE FINANÇAS Aquisição de Veículos para o Departamento Tributário Administração 129 Administração de Receitas 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 15 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 020900 SECRETARIA DE FINANÇAS Criar Mecanismo de Transp. p/ os Atos da Gestao Finaceira em Cons c a Legislação Administração 123 Administração Financeira 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 020900 SECRETARIA DE FINANÇAS Manutenção do Departamento de Planejamento e Gestão Administração 123 Administração Financeira 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários



Page 14 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 020900 SECRETARIA DE FINANCAS 2080 Precatórios Judiciais Administração 123 Administração Financeira 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 020900 SECRETARIA DE FINANÇAS Dívida Contratual Interna Administração 123 Administração Financeira 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 15 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 020900 SECRETARIA DE FINANÇAS Dívida Contratual Interna Administração 123 Administração Financeira 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 020900 SECRETARIA DE FINANÇAS Contribuição para a Formação do PASEP Administração 123 Administração Financeira 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários



Page 15 of 73

15

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020900 SECRETARIA DE FINANÇAS

2083 Manutenção da Sec. de Finanças

4 Administração

123 Administração Financeira

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020900 SECRETARIA DE FINANÇAS

2083 Manutenção da Sec. de Finanças

04 Administração

123 Administração Financeira

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15

FILE LITURA MUNICIPAL DE FILESIDENTE 3030ELINO

020900 SECRETARIA DE FINANÇAS

2084 Implantação da Dívida Ativa do Município

04 Administração

129 Administração de Receitas

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020900 SECRETARIA DE FINANÇAS

2085 Revisão e Atualização do Código Tributário

04 Administração

129 Administração de Receitas

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



Page 16 of 73

15

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020900 SECRETARIA DE FINANCAS

Revizar o Cadastro Imobiliário, Econômico e Fundiário do Município

Administração

129 Administração de Receitas

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020900 SECRETARIA DE FINANÇAS

Desenvolver Campanhas de Fiscalização Tributária

Administração

129 Administração de Receitas

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

3 **DESPESAS CORRENTES**

15

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020900 SECRETARIA DE FINANÇAS

Treinar e Capacitar Agentes Fiscais

Administração

129 Administração de Receitas

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020900 SECRETARIA DE FINANÇAS

Reequipar o Departamento Tributário

Administração

129 Administração de Receitas

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários





Page 17 of 73

15

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020900 SECRETARIA DE FINANCAS

Reequipar o Departamento Tributário 2089

Administração

129 Administração de Receitas

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

020900 SECRETARIA DE FINANÇAS

2090 Elaborar o Mapeamento do Município

Administração

129 Administração de Receitas

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

3 **DESPESAS CORRENTES**

15

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

Aquisição de Veículos

13 Cultura

392 Difusão Cultural

Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

Aquisição de Acervo Bibliográfico

Cultura

392 Difusão Cultural

Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL





Page 18 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER Aguisição de Equipamentos e Materias Permanentes Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER 1052 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 15 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER 1052 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estado Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL



Page 19 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER Construção e Reforma de Campo de Futebol Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER Construção e Reforma de Campo de Futebol Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estado Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 15 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER 1054 Construção, Reforma e Manutenção de Parque, Praças e Jardins Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER Construção, Reforma e Manutenção de Parque, Praças e Jardins Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estado Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL



Page 20 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021000 SECRETARIA DE CULTURA. DESPORTO E LAZER Oficina de Danças Populares Cultura 392 Difusão Cultural 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER 2092 Resgate de Danças Regionais como Bumba meu Boi Cultura 392 Difusão Cultural 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 15 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER 2093 Manutenção das Atividades Culturais coomo Carnaval, Festa Juninas entre outros Cultura 392 Difusão Cultural 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER Manutenção das Atividades Culturais coomo Carnaval, Festa Juninas entre outros Cultura

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

DESPESAS CORRENTES

Recursos Ordinários



Difusão Cultural

392



Page 21 of 73

15

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

Manutenção das Atividades Culturais coomo Carnaval, Festa Juninas entre outros

Cultura

392 Difusão Cultural

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estado

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

2094 Realização de Competições Desportivas

Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

3 **DESPESAS CORRENTES**

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

2095 Manutenção da Secretaria de Cultura Desporto e Lazer

Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

15

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

021000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

Apoio aos Eventos Esportivos

Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários





Page 22 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021000 SECRETARIA DE CULTURA. DESPORTO E LAZER 2117 Departamento de Turismo Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021100 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 2099 Preservação do Leito Municipal Gestão Ambiental 541 Preservação e Conservação Ambiental Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 15 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 021100 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Palestra Educativas sobre Meio-Ambiente nas Comunidades Gestão Ambiental 541 Preservação e Conservação Ambiental Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Aquisição de Maquinas e Equipamentos Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 501 Outros Recursos não Vinculados

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL



Page 23 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2010 Elaboração do Plano Diretor Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Reformulação e Atualização do Código de Obras e Postura Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 15 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2012 Manutenção do Departamento de Infra-Estrutura Municipal Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Manutenção do Departamento de Infra-Estrutura Municipal Administração 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL



Page 24 of 73

15

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comercial

Urbanismo

452 Servicos Urbanos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2108 Manut. da Sec de Transportes

Administração

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

3 **DESPESAS CORRENTES**

15

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

021501 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2121 Doações de Urnas

Assistência Social

122 Administração Geral

Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

021501 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conferências Municipais

Assistência Social

122 Administração Geral

Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES



Page 25 of 73

15

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

021600 SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

2071 Fomento a Pisicultura

Agricultura

608 Promoção da Produção Agropecuária

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

021600 SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

2072 Fomento a Aquicultura

Agricultura

608 Promoção da Produção Agropecuária

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

3 **DESPESAS CORRENTES**

15

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

021600 SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

2073 Fomento à Pesca em Geral

20 Agricultura

Promoção da Produção Agropecuária

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

021600 SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

Fomento à Criação de Alevinos

Agricultura

Promoção da Produção Agropecuária

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários



Page 26 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021600 SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA 2116 Manutenção da Secretaria de Aquicultura e Pesca. Agricultura Promoção da Produção Agropecuária 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção do Acessuas Trabalho Assistência Social 244 Assistência Comunitária 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 15 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021501 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2047 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social Assistência Social 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15 021501 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção da Secretaria de Assistencia Social Assistência Social 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL





Page 27 of 73

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0006 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção Administrativa da Secretaria de Educação

Educação

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0006 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2022 Manutenção da Merenda Escolar

Educação

306 Alimentação e Nutrição

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

3 **DESPESAS CORRENTES**

15

0006 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2022 Manutenção da Merenda Escolar

Educação

361 Ensino Fundamental

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES



Page 28 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

| ograma Descrição | |
|--|------|
| 4 Serviços de Infra-Estrutura, Urbanização, Obras e transporte | |
| letas | |
| Indicadores Unidade de Medida | |
| INDICADOR UM | |
| ções | |
| Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria | Meta |
| 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 021100 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 1055 Elaboração de Projetos 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 15 |
| 00 Recursos Ordinários | |
| 3 DESPESAS CORRENTES | |
| 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 021100 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 2097 Manutenção da Secretaria de Meio-Ambente 15 Urbanismo 122 Administração Geral | 15 |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 00 Recursos Ordinários | |
| 3 DESPESAS CORRENTES | |
| 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 021100 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 2097 Manutenção da Secretaria de Meio-Ambente 15 Urbanismo | 15 |
| 122 Administração Geral | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 00 Recursos Ordinários | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | |





Page 29 of 73

15

15

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

021100 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2098 Realização de Obras e Serviços de Paisagismo Urbano

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

021100 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2098 Realização de Obras e Serviços de Paisagismo Urbano

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

021100 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2102 Reposição de Matas Similares e Reflorestamento

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

007 Construção e Melhorias Habitacionais

5 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL



Page 30 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Construção e Recuperação de Estradas Vicinais Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1008 Construção e Recuperação de Estradas Vicinais 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 707 Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 15 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana Recursos de Operações de Crédito Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL



0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA

Page 31 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1010 Construção e Recuperação de Meio-Fio e Sarjetas de Vias Urbanas e Rurais Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1011 Construção e Recuperação de Pontes, Praças e Bueiros 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 15 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1011 Construção e Recuperação de Pontes, Praças e Bueiros 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estado Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

15

Construção e Serviços de Reforma do Cemiterio Público

451 Infra-Estrutura Urbana

Urbanismo



Page 32 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1012 Construção e Serviços de Reforma do Cemiterio Público Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1013 Construção do Terminal Rodoviário 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 15 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1014 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Conservação de Logadrouros Públicos Urbanismo 452 Serviços Urbanos Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários



Page 33 of 73

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

1056 Educação para o Trânsito

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

057 Sinalização de Vias Urbanas e Rodovias

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

00 Recursos Ordinários



Page 34 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

| grama Descrição | |
|--|------|
| 6 Iluminação Pública | |
| etas | |
| Indicadores Unidade de Medida | |
| INDICADOR UM | |
| ções | |
| Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria | Meta |
| 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO | 15 |
| 021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1016 Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Iluminação Pública | |
| 1016 Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Iluminação Pública 25 Energia | |
| 752 Energia Elétrica | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 00 Recursos Ordinários | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | |
| | |
| 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO | 15 |
| 021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 2019 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | |
| 25 Energia | |
| 752 Energia Elétrica | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 00 Recursos Ordinários | |
| 3 DESPESAS CORRENTES | |
| 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO | 15 |
| 021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 2019 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | |
| 25 Energia | |
| 752 Energia Elétrica | |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 00 Recursos Ordinários | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | |





Page 35 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2107 Manutenção das Atividades de Iluminação Publica

25 Energia

752 Energia Elétrica

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

15



Page 36 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

| grama Descrição | |
|---|------|
| ⁷ Educação para Todos | |
| etas | |
| Indicadores Unidade de Medida | |
| INDICADOR UM | |
| rões | |
| Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria | Meta |
| 0002 FUNDEB | 15 |
| 020500 FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 1024 Construção, Reforma e Ampliação de Escola da Rede Municipal de Ensino Fundamental | |
| 12 Educação | |
| 361 Ensino Fundamental | |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| 00 Recursos Ordinários | |
| 3 DESPESAS CORRENTES | |
| | 4- |
| 0002 FUNDEB | 15 |
| 020500 FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1024 Construção, Reforma e Ampliação de Escola da Rede Municipal de Ensino Fundamental | |
| 12 Educação | |
| 361 Ensino Fundamental | |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| 00 Recursos Ordinários | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | |
| 0002 FUNDEB | 15 |
| 0002 FUNDES 020500 FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 13 |
| 1025 Perfuração de Poços Artesianos nas Escolas de Rede Municipal de Ensino | |
| 12 Educação | |
| 361 Énsino Fundamental | |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| 00 Recursos Ordinários | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | |





Page 37 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0002 FUNDEB 15 020500 FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para as Escolas da Educação Básica Educação 361 Ensino Fundamental 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 0002 FUNDEB 15 020500 FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA Aquisição de Livros Didáticos para os Alunos da Rede Municipal de Ensino Educação 361 Ensino Fundamental 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 15 0002 FUNDEB 020500 FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA Construção, Reforma e Ampliação de Escola da Rede Municipal de Ensino Infantil Educação 365 Educação Infantil 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0002 FUNDEB 15 020500 FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA Capacitação dos Professores com Cursos Educativos, Oficinas Pedsag, e Dinâmicas Educação 361 Ensino Fundamental 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES**





Page 38 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0002 FUNDEB 15 020500 FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA Capacitação dos Professores com Cursos Educativos, Oficinas Pedsag. e Dinâmicas Educação 361 Ensino Fundamental 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 0002 FUNDEB 15 020500 FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA Aquisição de Material Pedagógico e Didático Educação 361 Ensino Fundamental 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 15 0002 FUNDEB 020500 FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA Manutenção e Valorização do Magisterio 70% Educação 361 Ensino Fundamental 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0002 FUNDEB 15 020500 FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA Manutenção e Valorização do Magisterio 70% Educação 361 Ensino Fundamental 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Recursos Ordinários





Page 39 of 73

15

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0002 FUNDEB

020500 FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2029 Manutenção do FUNEB 30%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 FUNDEB

020500 FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2029 Manutenção do FUNEB 30%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 FUNDEB

020500 FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2029 Manutenção do FUNEB 30%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 FUNDEB 15

020500 FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2030 Capacitação de Professores em Metodologia Inovadora

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



Page 40 of 73

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0002 FUNDEB

020500 FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Manut. Ativ Pedag do Ens Infantil 70 %

Educação

365 Educação Infantil

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0002 FUNDEB

020500 FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Manut. Ativ Pedag do Ens Infantil 70 %

12 Educação

365 Educação Infantil

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Recursos Ordinários

3 **DESPESAS CORRENTES**

15

0002 FUNDEB

020500 FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2110 Manut das Ativ Pedag do Ens Infantil

12 Educação

365 Educação Infantil

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0002 FUNDEB 15

020500 FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Manut das Ativ Pedag do Ens Infantil

Educação

365 Educação Infantil

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL





Page 41 of 73

15

15

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2052 Manutenção do IGD- SUAS

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2052 Manutenção do IGD- SUAS

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0006 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1017 Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria de Educação

12 Educação

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

OO Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0006 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

018 Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes

2 Educação

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL



Page 42 of 73

15

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0006 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aquisição de Equipamentos de Informática

Educação

361 Ensino Fundamental

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

0006 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1020 Construção de Laboratório de Informática

Educação

361 Ensino Fundamental

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

15

0006 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1020 Construção de Laboratório de Informática

Educação

361 Ensino Fundamental

570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Co

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

0006 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Quadra Poliesportiva

Educação

Ensino Fundamental

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estado

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL





Page 43 of 73

15

15

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0006 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1023 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

12 Educação

361 Ensino Fundamental

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estado

0 Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

0006 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2021 Informatização de Registro de Frequencia de Funcionários dos Setores e Escolas

12 Educação

361 Ensino Fundamental

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0006 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2021 Informatização de Registro de Frequencia de Funcionários dos Setores e Escolas

12 Educação

361 Ensino Fundamental

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0006 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2021 Informatização de Registro de Frequencia de Funcionários dos Setores e Escolas

12 Educação

61 Ensino Fundamental

550 Transferência do Salário-Educação

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



Page 44 of 73

15

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0006 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

Educação

361 Ensino Fundamental

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0006 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

Educação

361 Ensino Fundamental

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A

Recursos Ordinários

3 **DESPESAS CORRENTES**

15

0006 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2023 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

Educação

361 Ensino Fundamental

Outras Transferências de Recursos do FNDE

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0006 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

Educação

Ensino Fundamental

Outros Recursos Vinculados à Educação

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES





Page 45 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0006 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE 15 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação 361 Ensino Fundamental 551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0006 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE 15 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2025 Manutenção da Educação Especial Educação 367 Educação Especial 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 15 0006 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2113 Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental Educação 361 Ensino Fundamental Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0006 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE 15 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Infantil Educação 365 Educação Infantil 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários



Page 46 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0006 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO - MDE 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2115 Manut. do Prog. de Educ. Jovens e Adultos

Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

3 **DESPESAS CORRENTES** 15



Page 47 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

Programa Descrição 0009 Mais Saude para Todos Metas Unidade de Medida Indicadores **INDICADOR** UM Acões Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Meta 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Aguisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 15 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Co Recursos Ordinários





Page 48 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção da Secretaria de Saúde Saúde 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção da Secretaria de Saúde 10 Saúde 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 15 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção da Secretaria de Saúde 10 Saúde 122 Administração Geral 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção da Secretaria de Saúde Saúde Administração Geral Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Co Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES**



Page 49 of 73

15

15

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2032 Manutenção da Casa de Apoio

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2033 Realização de Cursos de Capacitação para os servidores da Saude Municipal

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030 Aquisição de Imovel para o Funcionamento da Secretaria de Saude

10 Saúde

301 Atenção Básica

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1033 Aquisição de Motos e Veículos Automotores

0 Saúde

301 Atenção Básica

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL





Page 50 of 73

15

15

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1034 Aquisiçao de Odontomóvel

10 Saúde

301 Atenção Básica

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

0 Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1034 Aquisição de Odontomóvel

10 Saúde

301 Atenção Básica

Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Co

Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1035 Construção Reforma e Ampliação de Posto e Unidade de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1035 Construção Reforma e Ampliação de Posto e Unidade de Saúde

0 Saúde

801 Atenção Básica

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL



Page 51 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 15 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Construção Reforma e Ampliação de Posto e Unidade de Saúde 10 Saúde Atenção Básica 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 15 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Aquisição de Unidade Movel de Saude 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 15 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Aquisição de Unidade Movel de Saude 10 Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Co Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 15 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ampliar o Numero de Atendimento de Combate a Malaria e Dengue nos Polos do PSF Atenção Básica 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários





Page 52 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 15 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Encaminhar Paciente para Tratamento Especializado fora do Domicilio Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 15 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2038 Estrategia Saúde da Familia - ESF 10 Saúde 301 Atenção Básica 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 15 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2038 Estrategia Saúde da Familia - ESF 10 Saúde Atenção Básica Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 15 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Estrategia Saúde da Familia - ESF Saúde Atenção Básica 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Recursos Ordinários





Page 53 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 15 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Estrategia Saúde da Familia - ESF 10 Saúde 301 Atenção Básica Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Co Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 15 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2039 Saúde Bucal - SB 10 Saúde 301 Atenção Básica 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 15 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Saúde Bucal - SB 2039 10 Saúde Atenção Básica Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 15 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Saúde Bucal - SB 10 Saúde 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Recursos Ordinários



Page 54 of 73

15

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2039 Saúde Bucal - SB

10 Saúde

Atenção Básica

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2040 Manutenção do Programa de Agente Comunitario de Saude - PACS

Saúde

301 Atenção Básica

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Programa de Agente Comunitario de Saude - PACS

10 Saúde

Atenção Básica

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

15

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Mantenção do Programa de Saude na Escola - PSE

Saúde

Atenção Básica

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES





Page 55 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 15 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Mantenção do Programa de Saude na Escola - PSE Saúde Atenção Básica 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 15 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2042 Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS/FPM 10 Saúde 301 Atenção Básica 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 15 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS/FPM 10 Saúde Atenção Básica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 15 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Capitação Ponderada Saúde Atenção Básica Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários





Page 56 of 73

15

15

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2043 Capitação Ponderada
10 Saúde

301 Atenção Básica

500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2043 Capitação Ponderada

10 Saúde

301 Atenção Básica

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2044 Realizar Palestras e Seminarios sobre a Saude da Mulher e Doenças Sex Transmiss

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 Açoes de Manutenção do Fundo Municipal de Saude

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES





Page 57 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 15 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2045 Açoes de Manutenção do Fundo Municipal de Saude 10 Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 15 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2045 Açoes de Manutenção do Fundo Municipal de Saude 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 15 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ampliar o Atendimento da Vig. Epidemiologica e Controles de Zoonozes 10 Saúde Vigilância Epidemiológica 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 15 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção e Funcionamento das Equipes multiproffisionais de Atenção Especializada em Sauúde Mental. Saúde Atenção Básica 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Recursos Ordinários



Page 58 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 15 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção e Funcionamento das Equipes multiproffisionais de Atenção Especializada em Sauúde Mental. 10 Saúde Atenção Básica 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 15 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2106 Manutenção das Açoes do Conselho Municipal de Saude 10 Saúde 122 Administração Geral 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 15 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2111 Manutenção e Funcionamento das Equipes multiprofisionais de Atenção Especializada em Saúde Mental. 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 15 020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção e Funcionamento das Equipes multiprofisionais de Atenção Especializada em Saúde Mental. Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL



Page 59 of 73

15

15

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2112 Manutenção da Academia de Saude

10 Saúde

1 Atenção Básica

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2112 Manutenção da Academia de Saude

10 Saúde

301 Atenção Básica

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2112 Manutenção da Academia de Saude

10 Saúde

301 Atenção Básica

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2031 Manutenção da Secretaria de Saúde

0 Saúde

22 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



Page 60 of 73

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2031 Manutenção da Secretaria de Saúde

10 Saúde

122 Administração Geral

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2031 Manutenção da Secretaria de Saúde

10 Saúde

122 Administração Geral

Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C

0 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



Page 61 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

Programa Descrição 0010 Assistencia Comunitaria Metas Unidade de Medida Indicadores **INDICADOR** UM Acões Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Meta 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Benefíios Eventuais 2049 Assistência Social Assistência Comunitária 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção Serviço de Proteção Social Especial Assistência Social 244 Assistência Comunitária 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários DESPESAS CORRENTES 15 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2054 Manutenção do Serviço de Proteçção Básica Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários



Terça-Feira, 11 - Julho - 2023

PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA

Page 62 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2054 Manutenção do Serviço de Proteçção Básica Assistência Social 243 Assistência à Crianca e ao Adolescente 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2054 Manutenção do Serviço de Proteçção Básica Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 15 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021501 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1042 Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria de Assistência Social Assistência Social 451 Infra-Estrutura Urbana 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15 021501 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria de Assistência Social Assistência Social 451 Infra-Estrutura Urbana 500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL





Page 63 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

021501 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Capacitação e Qualificação dos Servidores da Assistencia Social

Assistência Social

122 Administração Geral

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Ordinários

3 **DESPESAS CORRENTES** 15



Page 64 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

Programa Descrição 0012 Programa de Assistencia a Criança e ao Adolescente Metas Unidade de Medida Indicadores **INDICADOR** UM Acões Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Meta 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021700 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Manutenção do Fundo da Criança e do Adolecente - FMDCA Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021700 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Manutenção do Fundo da Criança e do Adolecente - FMDCA Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 15 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1043 Aquisição de Veículos Assistência Social 244 Assistência Comunitária Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos Ordinários





Page 65 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção do Creas Centro de Referencia Especializada de Assistencia Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção do Creas Centro de Referencia Especializada de Assistencia Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 15 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2056 Manutenção do IGD Auxilio Brasil Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção do IGD Auxilio Brasil Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL





Page 66 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS Assistência Social 244 Assistência Comunitária 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS Assistência Social 244 Assistência Comunitária 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 15 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS Assistência Social 244 Assistência Comunitária 501 Outros Recursos não Vinculados Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS Assistência Social 244 Assistência Comunitária 665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assist Recursos Ordinários



Page 67 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção dos Centros de Referencias da Assistência Social - CRAS Assistência Social 244 Assistência Comunitária 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2063 Manutenção do programa BPC na Escola Assistência Social 244 Assistência Comunitária 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 15 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2103 Primeira Infancia no SUAS Assistência Social 244 Assistência Comunitária Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção do Centros de Convivência Assistência Social 244 Assistência Comunitária 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL





Page 68 of 73

15

15

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

021501 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1037 Construção Manut. e Aquis. de Mobiliários e Equip do Centro de Conv. do Idoso

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

021501 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1037 Construção Manut. e Aquis. de Mobiliários e Equip do Centro de Conv. do Idoso

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

021501 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1038 Const. de Casas de Passagem p/ Crianças e Adolesc. em Sit de Risco Social

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assist

OO Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

021501 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1039 Construção de Centros de Referência de Assistêcia Social

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL



Page 69 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15 021501 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Construção do Centro de Referencia da Juventude Assistência Social 244 Assistência Comunitária 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15 021501 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Construção do Centro de Referencia da Juventude Assistência Social 244 Assistência Comunitária Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assist Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 15 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021501 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1041 Construção e Reforma de Moradia de Baixo Custo Assistência Social 244 Assistência Comunitária Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários **DESPESAS CORRENTES** 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15 021501 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Construção e Reforma de Moradia de Baixo Custo Assistência Social 244 Assistência Comunitária 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL





Page 70 of 73

15

15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

021501 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2050 Manutenção do Conselho Tutelar

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

500 Recursos não Vinculados de Impostos

O Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

021501 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2051 Capacitação dos Conselhos Municipais

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

500 Recursos não Vinculados de Impostos

0 Recursos Ordinários



Page 71 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

| | 2027 | |
|------------------------------|---|------|
| rama Descrição | and a Royal | |
| Programa de Saneamento Urban | no e Rural | |
| etas | | |
| Indicadores | Unidade de Medida | |
| INDICADOR | UM | |
| ões | | |
| Entidade Unid.Orçam. Proj. | Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria | Meta |
| | DE PRESIDENTE JUSCELINO RIA DE INFRAESTRUTURA 2 Construção de Fossa Septicas e Kits Sanitarios 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL | 15 |
| | L DE PRESIDENTE JUSCELINO RIA DE INFRAESTRUTURA I Realização de Obras e Serviços de Perfuração de Poços Artesianos 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES | 15 |
| | DE PRESIDENTE JUSCELINO RIA DE INFRAESTRUTURA Realização de Obras e Serviços de Perfuração de Poços Artesianos 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano | 15 |





Page 72 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Realização de Obras e Serviços de Perfuração de Poços Artesianos Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estado Recursos Ordinários **DESPESAS DE CAPITAL** 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2035 Realização de Obras de Esgotamento Sanitário Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários 3 **DESPESAS CORRENTES** 15 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 021200 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Realização de Obras de Esgotamento Sanitário Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL



Page 73 of 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

Programa Descrição 9999 Reserva de Contingência Metas Unidade de Medida Indicadores **INDICADOR** UM **Ações** Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO 15 909900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência Reserva de Contingência 999 Reserva de Contingência 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Ordinários

RESERVA DE CONTINGÊNCIA



Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

R\$ 1,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| ESPECIFICAÇÃO | | 2024 | | | 2025 | | 2026 | | | |
|---|------------------|---------------|-------------------|------------------|---------------|------------------|------------------|---------------|-------------------|--|
| ESFECIFICAÇÃO | Vl. Corrente (a) | Vl. Constante | % RCL (a/RCL)x100 | Vl. Corrente (b) | Vl. Constante | 6 RCL (b/RCL)x10 | Vl. Corrente (c) | Vl. Constante | % RCL (c/RCL)x100 | |
| Receita Total | 52.572.854,65 | 50.401.595,75 | 66,86800 | 54.675.768,83 | 52.488.738,08 | 66,23110 | 56.862.799,58 | 54.588.287,60 | 65,60030 | |
| Receitas Primárias (I) | 52.373.846,43 | 50.210.806,57 | 66,61490 | 54.468.800,29 | 52.290.048,27 | 65,98030 | 56.647.552,30 | 54.381.650,21 | 65,35200 | |
| Receitas Primárias Correntes | 52.180.933,65 | 50.025.861,08 | 66,36950 | 54.268.171,00 | 52.097.444,15 | 65,73730 | 56.438.897,83 | 54.181.341,92 | 65,11130 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições | 1.665.366,01 | 1.596.586,39 | 2,11820 | 1.731.980,65 | 1.662.701,42 | 2,09800 | 1.801.259,88 | 1.729.209,48 | 2,07800 | |
| de Melhoria | | | | | | | | | | |
| Transferências Correntes | 50.187.398,48 | 48.114.658,92 | 63,83390 | 52.194.894,42 | 50.107.098,64 | 63,22590 | 54.282.690,19 | 52.111.382,59 | 62,62380 | |
| Demais Receitas Primárias | 328.169,16 | 314.615,77 | 0,41740 | 341.295,93 | 327.644,09 | 0,41340 | 354.947,76 | 340.749,85 | 0,40950 | |
| Correntes | | | | | | | | | | |
| Receitas Primárias de Capital | 192.912,78 | 184.945,49 | 0,24540 | 200.629,29 | 192.604,12 | 0,24300 | 208.654,47 | 200.308,29 | 0,24070 | |
| Despesa Total | 56.467.929,61 | 54.135.804,11 | 71,82210 | 58.726.646,79 | 56.377.580,92 | 71,13810 | 61.075.712,66 | 58.632.684,16 | 70,46060 | |
| Despesas Primárias (II) | 57.107.151,52 | 54.748.626,16 | 72,63510 | 59.391.437,58 | 57.015.780,08 | 71,94330 | 61.767.095,08 | 59.296.411,28 | 71,25830 | |
| Despesas Primárias Correntes | 55.453.348,46 | 53.163.125,17 | 70,53170 | 57.671.482,40 | 55.364.623,10 | 69,85990 | 59.978.341,69 | 57.579.208,03 | 69,19470 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 29.360.146,40 | 28.147.572,36 | 37,34350 | 30.534.552,26 | 29.313.170,17 | 36,98780 | 31.755.934,35 | 30.485.696,98 | 36,63560 | |
| Outras Despesas Correntes | 26.093.202,06 | 25.015.552,81 | 33,18820 | 27.136.930,14 | 26.051.452,93 | 32,87210 | 28.222.407,34 | 27.093.511,05 | 32,55910 | |
| Despesas Primárias de Capital | 950.970,66 | 911.695,57 | 1,20950 | 989.009,49 | 949.449,11 | 1,19800 | 1.028.569,87 | 987.427,07 | 1,18660 | |
| Pagamento de Restos a Pagar de | 702.832,40 | 673.805,42 | 0,89390 | 730.945,69 | 701.707,87 | 0,88540 | 760.183,52 | 729.776,18 | 0,87700 | |
| Despesas Primárias | | | | | | | | | | |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - | -4.733.305,09 | -4.537.819,59 | -6,02020 | -4.922.637,29 | -4.725.731,81 | -5,96300 | -5.119.542,78 | -4.914.761,07 | -5,90630 | |
| Acima da Linha (III) = (I - II) | | | | | | | | | | |
| Dívida Pública Consolidada | 0,00 | 0,00 | 0,00000 | 0,00 | 0,00 | 0,00000 | 0,00 | 0,00 | 0,00000 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00000 | 0,00 | 0,00 | 0,00000 | 0,00 | 0,00 | 0,00000 | |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha | -3.702.303,53 | -3.549.398,40 | -4,70900 | 0,00 | 0,00 | 0,00000 | 0,00 | 0,00 | 0,00000 | |

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.271], PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Data/hora da emissão: 11/abr/2023 16h e 01m"







Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)

R\$ 1,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas | % RCL | Metas Realizadas | 0/ DCI | Variação | | |
|---|-----------------|----------------|------------------|-----------|-----------------|-------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO | 2022 (a) | 2022 (a) % RCL | | % RCL | Valor (c)=(b-a) | % (c/a)x100 | |
| Receita Total | 54.859.166,36 | 109,27210 | 50.389.002,62 | 100,36810 | -4.470.163,74 | -8,15000 | |
| Receitas Primárias (I) | 54.760.267,23 | 109,07510 | 50.206.122,89 | 100,00380 | -4.554.144,34 | -8,32000 | |
| Despesa Total | 76.758.454,29 | 152,89250 | 51.017.147,88 | 101,61930 | -25.741.306,41 | -33,54000 | |
| Despesas Primárias (II) | 76.912.378,29 | 153,19910 | 50.978.698,31 | 101,54270 | -25.933.679,98 | -33,72000 | |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II) | -22.152.111,06 | -44,12400 | -772.575,42 | -1,53890 | 21.379.535,64 | -96,51240 | |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 0,00 | 0,00000 | 0,00 | 0,00000 | 0,00 | 0,00000 | |
| Dívida Consolidada Líquida (DL) | 0,00 | 0,00000 | 0,00 | 0,00000 | 0,00 | 0,00000 | |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha | -589.108,38 | -1,17340 | 0,00 | 0,00000 | 0,00 | 0,00000 | |

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.271], PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Data/hora da emissão: 11/abr/2023 16h e 02m"





Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4°, §2°, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|---|----------------------------|------|------|---------------|------|---------------|-------|---------------|------|---------------|------|
| ESFECIFICAÇÃO | 2021 | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % |
| Receita Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.354.658,03 | 0,00 | 52.572.854,65 | 30,28 | 54.675.768,83 | 4,00 | 56.862.799,58 | 4,00 |
| Receitas Primárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.187.190,41 | 0,00 | 56.467.929,61 | 30,75 | 58.726.646,79 | 4,00 | 61.075.712,66 | 4,00 |
| Despesas Primárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| II) | | | | | | | | | | | |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------|------|------|---------------|------|---------------|-------|---------------|------|---------------|------|
| ESFECIFICAÇÃO | 2021 | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % |
| Receita Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.961.626,81 | 0,00 | 50.401.595,75 | 32,77 | 52.488.738,08 | 4,14 | 54.588.287,60 | 4,00 |
| Receitas Primárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.626.190,02 | 0,00 | 54.135.804,11 | 33,25 | 56.377.580,92 | 4,14 | 58.632.684,16 | 4,00 |
| Despesas Primárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| II) | | | | | | | | | | | |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.271], PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Data/hora da emissão: 11/abr/2023 16h e 02m"







Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, §2°, inciso III)

R\$ 1,00

| REGIME NORMAL | | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|---------|---------------|---------|------|-------|--|--|--|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2022 | % | 2021 | % | 2020 | % | | | |
| Patrimônio/Capital | 21.676.462,54 | 100,000 | 15.260.568,21 | 100,000 | 0,00 | 0,000 | | | |
| Reservas | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | | | |
| Resultado Acumulado | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | | | |
| TOTAL | 21.676.462,54 | 100,00 | 15.260.568,21 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | | | |
|--------------------------------|------|------|-------|------|-------|------|-------|--|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2022 | | % | 2021 | % | 2020 | % | |
| Patrimônio | | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | |
| Reservas | | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | l | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.271], PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Data/hora da emissão: 11/abr/2023 16h e 03m"



PREF MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Page 1 of 1

ANEXO DE RISCOS FISCAIS **DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**2024

ARF (LRF, art 40, § 3°)

R\$ 1,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| | PROVIDÊNCIAS | | | | |
|------------|---|------------|--|--|--|
| Valor | Descrição | Valor | | | |
| 0,00 | | 0,00 | | | |
| 200.000,00 | Aporte para demandas judiciais não previstas | 200.000,00 | | | |
| 0,00 | | 0,00 | | | |
| 0,00 | | 0,00 | | | |
| 0,00 | | 0,00 | | | |
| 0,00 | | 0,00 | | | |
| 0,00 | | 0,00 | | | |
| 200.000,00 | SUBTOTAL | 200.000,00 | | | |
| 0,00 | | 0,00 | | | |
| 200.000,00 | Aporte para arrecadções prevista e não realizadas | 200.000,00 | | | |
| 0,00 | | 0,00 | | | |
| 0,00 | | 0,00 | | | |
| 0,00 | | 0,00 | | | |
| 200.000,00 | SUBTOTAL | 200.000,00 | | | |
| 400.000,00 | TOTAL | 400.000,00 | | | |
| | 0,00 200.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | Valor | | | |

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.271], PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Data/hora da emissão: 11/abr/2023 16h e 03m"